Portaria nº. 047 de 27 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que os imóveis do Bairro Marimbondo neste município encontram-se totalmente irregulares, necessitando efetivar sua incorporação ao ordenamento territorial urbano e a respectiva titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO que o município adquiriu por meio da Lei 13.465/2017 a atribuição e competência em regularizar a ocupação do solo de maneira eficiente, levando-se em consideração medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a abertura de Regularização Urbana do Bairro Marimbondo, nos termos dos artigo 10, 11 inciso III e 13, I da Lei 13.465/2017, do Decreto 011 de 09 de janeiro de 2018 e do decreto 138 de 18 de Agosto de 2018 do Município de Bom Jesus da Lapa-BA.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 27 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.